



PARECER TÉCNICO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTA

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 67

§1º e Art.61 IV, Decreto nº 32.487/2017, Art. 63)

Parecer nº: 003/2020

Processo nº 7.053/2019 - Apensado de nº 18.966/2019

Organização da Sociedade Civil: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do processo administrativo de nº **7.053/2019** e **Apenso de nº 18.966/2019**, a proponente encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Aracruz, no valor de **R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais)** para realização da **IX ITÁLIA UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz/ES**, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, eu ELIOMAR LINO DE LACERDA, matrícula 22.087, emito o presente Parecer Técnico para fins de prestação de contas.

Organização da Sociedade Civil: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

Considerando o Art. 61, Inciso IV da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria e diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa Organização da Sociedade

Civil conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado aos autos do Processo Administrativo de nº 7.053/2019 e Apensos de nº 18.966/2019.

2.2 Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Foi informado à Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Flávia Cândida Ferreira Santos, que não há nada que desabone as atividades da Organização da Sociedade Civil.

2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 desta lei 13.019/2014:

De acordo com o Artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil nas fls. (01/244) do Processo administrativo de nº 7.053/2019, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho fls.(01/34) do Processo de nº 7.053/2019 apresentado, sendo esses valores recebidos e geridos em conta bancária específica.

2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria conforme apresentado em Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o Art. 60 do Decreto 32.487/2017 “a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a



prestação de contas”, o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no Art. 62 do Decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:

3.1 Relatório de execução do objeto:

A Organização da Sociedade Civil apresentou o Relatório de Execução Física do Objeto fls. (08/12) do Processo nº 18.966/2019, com a descrição das atividades realizadas e as metas alcançadas através da contratação de empresas prestadoras de serviços.

3.2 Relatório de execução financeira:

A Organização da Sociedade Civil apresentou Notas e Relatório de Execução Financeira conforme fls. (13/19) do Processo nº 18.966/2019 com demonstrativos de receitas e despesas e relação de pagamentos.

3.3 Notas e comprovantes fiscais:

A Organização da Sociedade Civil apresentou Nota Fiscal e comprovante de transação bancária conforme fls. (26/45) do Processo nº 18.966/2019, em que não há nada que a desabone.

3.4 Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

A Organização da Sociedade Civil apresentou extrato de conta bancária na fls. (23/24) do Processo nº 18.966/2019, com os demonstrativos de entradas e saídas zerados após término do contrato.

3.5 Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

Nas folhas (51/70 – 74/75 – 77/78 – 80/82 – 121/122) do Processo nº 18.966/2019 a Organização da Sociedade Civil apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto Pactuado por meio de fotos e nas fls. (92/120) do Processo nº 18.966/2019 apresentou Relatório do cumprimento do objeto com lista de presença.

3.6 Divulgação da parceria pela organização da sociedade civil:

Conforme Art. 11 da Lei 3.019/2014, a organização apresentou na fl. (49) do Processo de nº 18.966/2019 a comprovação da divulgação em local visível de sua sede a parceria celebrada pelo Termo de Fomento nº 003/2019 com a Prefeitura Municipal de Aracruz.

4. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata estas leis deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

4.1 - Os resultados já alcançados e seus benefícios:

Em sua 9ª edição, a única festa italiana de Aracruz, tem objetivo principal promover a cultura italiana no município e região, bem como a sua valorização, preservação e divulgação, a fim de dar continuidade as tradições dos imigrantes que aqui chegaram, por meio do resgate de sua história, preservação de sua língua e manutenção dos grupos culturais.

A realização desta festa, ao longo de suas nove edições, tem resultado no resgate da cultura italiana no município de Aracruz e o afloramento do orgulho de ser descendente italiano pela comunidade envolvida. Os principais resultados deste trabalho são: manutenção e divulgação do Museu Italiano em Guaraná - Casa da Cultura Angélica Pandolfi e do coral italiano Coro Itália UNITA; o fortalecimento e

divulgação do grupo de dança italiana Gruppo di Ballo Nova Trento e a preservação do patrimônio material e imaterial da cultura italiana.

Grupos Culturais;

Fortalecimento do grupo di ballo;

Realização do desfile para eleger a Rainha e soberanas da Festa;

Manutenção do Museu;

Jogos culturais – serra madeira e moagem de café;

Missa em Italiano;

Shows em Italiano;

Coral italiano;

Resgate da história por meio das temáticas do desfile da Carretela Italiana.

1- Apoio integral da Paróquia “Coração Eucarístico de Jesus”, mostrando interesse no evento com a abertura de um restaurante com comidas típicas e realização da Missa celebrada em italiano.

2- Participação efetiva da Comunidade local que se envolveu na decoração das ruas e fachadas das residências e comércios;

4.2 - Os impactos econômicos ou sociais:

Foi atingido o resultado esperado com a execução do projeto, tendo como benefícios o enriquecimento cultural, social e religioso, desenvolvendo a criatividade, espontaneidade, responsabilidade, liderança, comunicação, dentre outras aptidões desenvolvidas no decorrer das atividades inerentes a prática do projeto, beneficiando assim a todos os envolvidos, uma vez que possibilitou o resgate do trabalho voluntário na comunidade, a importância do trabalho em equipe entre os participantes, demonstrou que necessitamos de uma comunidade unida e organizada para o bem comum e que iniciativas como esta, torne-se exemplo para uma nação justa e democrática.

4.3 - O grau de satisfação do público-alvo:

O público beneficiário direto engloba crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que trazem consigo valores e costumes. São predominantemente oriundos de famílias de descendência italiana.

O grau de satisfação do público com o evento pode ser comprovado com o aumento do número de visitantes anualmente.

Público estimado 2019: 23.000 pessoas, durante os três dias de evento.

4.4 - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Ao longo dos nove anos a Festa Itália UNITA, se mostrou totalmente sustentável, pois os números apresentados pela organização do evento foram aumentando a cada edição realizada. Registramos ainda, que desde sua primeira edição até o momento atual, houve um aumento significativo de número de voluntários envolvidos no evento, o aumento no público participante, maior número de patrocinadores e apoiadores.

5. CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir em realizar a IX ITÁLIA UNITA - Festa italiana de Aracruz/ES, festa com o objetivo de resgatar, valorizar, preservar e divulgar a cultura italiana no município de Aracruz através da realização de diversas atividades culturais, o que caracteriza a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

Considerando que a organização do evento cumpriu de forma satisfatória praticamente todas as atividades e metas propostas no plano de trabalho e que o não cumprimento de apenas duas metas propostas, justificadas, e que em nada prejudicou a realização do evento e o alcance de seu objetivo principal;

Considerando que não houve nenhuma ação que tenha causado dano ao erário e nada que desabone a Organização da Sociedade Civil no cumprimento do objeto da parceria;

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 7.053/2019 e apenso de nº 18.966/2019, esta secretaria concluiu



que a instituição, respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 32.487, de 13/03/2017 e não há nada que desabone a Organização da Sociedade Civil, aprovando assim sua prestação de contas.

Aracruz, 05 de março de 2020.

ELIOMAR LINO DE LACERDA

Gestor da Parceria

Matrícula 22.087